



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

LEI Nº 062/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.000,00
UTILIZANDO COMO RECURSOS PRODUTO
DE ARRECADAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS
MÓVEIS.**

JAIR JOSÉ LUSSANI, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), nas rubricas abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Conclusão da Av. Brasil

4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações..... R\$ 18.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º serão utilizados recursos de arrecadação pela alienação de bens móveis.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO BURICÁ, AOS 02 DE OUTUBRO DE 2012.

JAIR JOSE LUSSANI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

PAULO WERNE BECK
Secretário Mun. da Administração